



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-015824/2026

Data/Hora Cadastro: 22/01/2026 10:18:22

Interessado Principal: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 3316-5911

CPF/CNPJ: 14.814.139/0001-83

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-SUP

Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÉNIOS. TERMOS DE COOPERAÇÃO

Unidade Responsável: FEASCPL - LICITAÇÕES

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-015824/2026

Status do Protocolo:

ENCERRADO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277

Unidade de Cadastro: FEASCPL - LICITAÇÕES

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 29/01/2026 10:14:32



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Cadastro inicial da dispensa que tem por objeto a compra de octreotida.

Curitiba , 22 de janeiro de 2026 - 10:18:26

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:32



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-015824/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

2.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.PDF

2.2 - TERMO DE REFERÊNCIA.PDF

2.3 - Memorando_004-2026 Direta octreotida.pdf

2.4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.PDF

2.5 - CMCC.pdf

2.6 - SE.pdf

2.7 - Pregão fracassado.pdf

2.8 - Referencial Octreotida_.pdf

2.9 - Aliria Medicamentos Especiais Ltda (CNPJ).pdf

2.10 - Aliria Medicamentos Especiais Ltda (Email).pdf

2.11 - Aliria Medicamentos Especiais Ltda.pdf

2.12 - HBLFarma Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ).pdf

2.13 - HBLFarma Distribuidora de Medicamentos Ltda (Email).pdf

2.14 - HBLFarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.pdf

2.15 - Paclimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (Oncormed).pdf

2.16 - Paclimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (CNPJ).pdf

2.17 - Paclimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (Email).pdf

2.18 - Pharma Log (CNPJ).pdf

2.19 - Pharma Log (Email).pdf

2.20 - Pharma Log.pdf

2.21 - 1 Negativa Merco.pdf

2.22 - 2 Negativa Soma.pdf

2.23 - 3 Negativa Pontamed.pdf

2.24 - 4 Negativa Rioclarense.pdf

2.25 - 5 Negativa GAM.pdf

2.26 - DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_DE_RECURSOS_FINANCEIROS.PDF



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

Anexação de Arquivos

Curitiba , 22 de janeiro de 2026 - 14:11:57

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 29/01/2026 10:14:32



Feas
 R. Cap. Argemiro Monteiro
 Wanderley, 161
 3º andar
 Capão Raso – Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Processo Administrativo 01-166292/2025.

1 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação destina-se à aquisição emergencial de **Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) ampola 1 mL**, medicamento essencial para o controle imediato de sangramentos por varizes gastroesofágicas, cuja disponibilidade é imprescindível para procedimentos de emergência e para a preservação da vida dos pacientes atendidos pela FEAS. O Pregão Eletrônico nº 106/2025, que previa o fornecimento do insumo, restou fracassado e o novo processo licitatório encontra-se em fase de pesquisa de preços; nesse ínterim verificou-se aumento considerável no valor de mercado do produto, com cotações superiores ao teto do último certame, ainda que compatíveis com os preços atualmente praticados. Diante da insuficiência de estoque e da impossibilidade de aguardar a conclusão do certame sem comprometer a assistência, a aquisição direta por dispensa de licitação justifica-se para garantir resposta imediata a episódios hemorrágicos agudos, evitando risco de morte, encaminhamentos externos, procedimentos mais invasivos e custos adicionais ao erário. A entrega será única e imediata, atendendo ao caráter emergencial da demanda; por se tratar de fornecimento com entrega única, não há necessidade de formalização de contrato. O quantitativo solicitado visa exclusivamente suprir as necessidades da FEAS por até 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório em curso, assegurando a continuidade do serviço público de saúde, a eficiência do atendimento e a mitigação de riscos clínicos e administrativos, em observância aos princípios da proporcionalidade, economicidade e preservação da vida.

2 – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

No âmbito da área da saúde, a padronização de insumos desempenha um papel fundamental na busca pela excelência no atendimento aos pacientes e na otimização dos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

recursos disponíveis. Nesse contexto, a Feas exerce um papel central ao estabelecer diretrizes e critérios para a escolha e utilização de insumos médicos dentro de suas unidades.

Os itens requeridos, que constituem-se em produtos já padronizados na Feas, são o resultado de um cuidadoso processo conduzido pela Comissão de Padronização, que não apenas leva em consideração a eficácia e a segurança, mas também respeita as possíveis práticas de sustentabilidade. Essa comissão é composta por profissionais altamente qualificados, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e administradores de saúde, que colaboram para garantir que apenas os materiais de uso hospitalar mais eficazes, seguros e economicamente viáveis sejam incorporados à lista de padronização.

O processo de padronização é marcado por uma abordagem criteriosa, que envolve análises clínicas, farmacológicas e econômicas. Inicialmente, uma revisão detalhada das evidências científicas disponíveis é conduzida para avaliar a eficácia e a segurança de cada produto. Além disso, considerações sobre possíveis interações medicamentosas, contraindicações e reações adversas e impactos ambientais são minuciosamente examinadas.

A análise econômica é outro aspecto fundamental desse processo. A comissão avalia não apenas a eficácia clínica de um produto, mas também seu custo efetividade em comparação com alternativas disponíveis. Isso garante que os recursos financeiros sejam alocados de maneira responsável, maximizando os benefícios para os pacientes.

Uma vez que todos os dados são reunidos e analisados, a Comissão de Padronização toma decisões embasadas, incluindo a inclusão, exclusão ou manutenção de insumos na lista padronizada da Feas. Essa lista serve como uma referência confiável para os profissionais de saúde da Fundação, garantindo que os pacientes recebam tratamentos consistentes e alinhados com as melhores práticas médicas.

Em suma, os itens solicitados, que representam produtos já padronizados na Feas, são fruto de um processo rigoroso liderado pela Comissão de Padronização. Esse processo abrange uma análise abrangente das evidências clínicas e econômicas, garantindo que apenas itens de alta qualidade, segurança e custo efetividade sejam incorporados à prática clínica. A padronização não apenas assegura um atendimento de qualidade aos pacientes, mas também demonstra o compromisso da Feas com a promoção da excelência na área da saúde.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ademais, saliente-se que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização é atribuição da Comissão de Padronização, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e não, monocraticamente, a área de compras da Feas, órgão técnico a quem competem as atividades de planejamento operacional na aquisição dos produtos para a saúde.

No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum, com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da Saúde, tendo sido tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.

Os requisitos indispensáveis dos objetos pretendidos são definidos nas especificações dos produtos que, a toda prova, possuem correspondente registro de código BR definido pelo Governo Federal. Os descritivos constam da lista de padronização da Feas, de uso regular, e refletem as terapias disponíveis de mercado para cada uso.

3 – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá em dois momentos: 1º) a comissão de abastecimento define os produtos a serem padronizados na instituição de acordo com as especificidades dos serviços prestados; 2º) a Unidade de Compras, ao fazer a cotação do processo, verifica no mercado as disponibilidades dos produtos solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional. Durante o processo de padronização dos materiais, são revisados descritivos, códigos e definida a necessidade ou não de amostras para os itens em processo de aquisição.

Por fim, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que há a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4 – descrição da solução como um todo.

Item 1: 211680/ BR0305725/ Octreotida, Acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml.

Quantidade: 120 ampolas.

Valor máximo permitido: R\$ 76,2720.

5 – estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A definição dos quantitativos para a compra emergencial dos produtos foi realizada pela unidade de abastecimento com base em critérios relevantes, especificamente no consumo médio mensal dos últimos 12 meses. Essa abordagem é estratégica e visa assegurar a manutenção dos estoques em níveis aceitáveis e seguros durante o período em que a licitação está em andamento. Aqui estão alguns pontos relevantes a serem considerados:

Base no Consumo Médio Mensal:

Análise de Dados Históricos:

A unidade de abastecimento utilizou dados históricos, especificamente o consumo médio mensal dos últimos 12 meses, como referência para determinar a quantidade necessária dos produtos. Essa abordagem leva em consideração variações sazonais e oferece uma visão mais precisa das necessidades de consumo.

Previsibilidade de Demanda:

O uso do consumo médio mensal contribui para a previsibilidade da demanda durante o período em que a licitação está em curso. Isso permite que a organização antecipe suas necessidades com base em padrões estabelecidos.

Evitar Estoque Excessivo ou Insuficiente:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

O estabelecimento de quantitativos com base na média mensal ajuda a evitar estoques excessivos, que podem resultar em desperdício, ou estoques insuficientes, que poderiam comprometer as operações diárias.

Manutenção de Níveis Aceitáveis e Seguros:

A meta é manter os estoques em níveis que sejam não apenas suficientes para a demanda regular, mas também capazes de lidar com imprevistos, garantindo assim a continuidade das operações de maneira segura e eficiente.

6 – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais.

Em anexo segue planilha comparativa de valores com os valores unitários referenciais.

Desta forma, declaramos, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021 que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

7 – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

Entrega única e imediata.

8 – contratações correlatas e/ou interdependentes;

O presente processo independe de outras contratações.

9 – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade:

Considerando a missão da Feas, de assegurar a atenção integral à saúde, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos nossos clientes e comunidade, por meio de estratégias nas áreas de saúde, pesquisa e educação;

Considerando a visão de ser reconhecida pela eficiência na gestão de serviços de saúde;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Considerando os valores da Ética, da Eficiência, da Transparência, do Comprometimento;

Considerando os serviços contratualizados pela instituição.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

10 – Apresentação da Relação Custo/Benefício

Através da presente contratação, nossa expectativa é satisfazer plenamente as necessidades fundamentais da Fundação. Buscamos incessantemente a otimização dos serviços de saúde, estabelecendo como prioridade a seleção dos melhores produtos disponíveis no mercado. Essa escolha criteriosa não se restringe apenas à qualidade dos itens, mas também contempla uma cuidadosa consideração do valor financeiro, assegurando que este esteja alinhado de maneira realista com as práticas e padrões vigentes no mercado.

No cerne dessa abordagem, o objetivo é obter o máximo de eficiência e eficácia nos serviços prestados pela instituição, sem, em nenhum momento, comprometer a qualidade. O modelo de contratação proposto, fundamentado nesses critérios de seleção, é percebido como a alternativa que oferecerá o mais elevado custo-benefício para a Fundação.

Esta abordagem estratégica não apenas visa garantir o atendimento imediato das necessidades, mas também projeta uma visão de longo prazo, onde a gestão financeira equilibrada se harmoniza com a excelência na prestação de serviços de saúde. Estamos convictos de que essa perspectiva cuidadosa e detalhada na seleção de produtos e no modelo de contratação resultará em benefícios duradouros para a instituição e, consequentemente, para a comunidade que serve.

11 – resultados pretendidos, em termos de efetividade;

A compra emergencial visa atingir vários resultados essenciais para a continuidade e segurança das operações da organização. Aqui estão alguns resultados pretendidos através dessa compra:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Continuidade Operacional:

Evitar interrupções nas operações diárias devido à falta de produtos essenciais. A reposição imediata dos produtos permitirá que as atividades cotidianas continuem sem comprometimentos, mesmo durante o período de realização da licitação.

Preservação da Qualidade dos Serviços Prestados:

Assegurar a qualidade dos serviços prestados pela organização, uma vez que a disponibilidade dos produtos é crucial para a execução adequada de diversas atividades, especialmente em setores sensíveis.

Evitar Custos Adicionais:

Minimizar custos adicionais associados a possíveis impactos negativos, como a deterioração de materiais devido à falta de proteção adequada, ou mesmo custos associados a possíveis paralisações temporárias das operações.

Manter a Imagem e Credibilidade da Instituição:

Preservar a imagem da empresa perante colaboradores, clientes e stakeholders, demonstrando agilidade e responsabilidade na gestão de situações emergenciais.

Preparação para Conclusão da Licitação:

Permitir que a organização aguarde a conclusão da licitação de forma mais tranquila, assegurando que as atividades continuem de maneira regular até que o processo seja concluído e a compra seja formalmente realizada.

Estes são alguns dos resultados pretendidos ao buscar a reposição emergencial dos produtos. Cada um desses pontos contribui para a manutenção da operacionalidade e integridade da organização diante de desafios imprevistos.

12 – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

A presente aquisição não requer providências prévias. As equipes já se encontram capacitadas para tanto.

13 – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Eventuais descartes de produtos vencidos, usados ou danificadas serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos hospitalares, por empresa especializada.

14 – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, por todo o exposto acima.

Desta forma é totalmente viável e razoável que assim se proceda.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO LIGÉNIO DA SILVA Matrícula 22109026 - 10:14:32



Feas
 R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 3º andar
 Capão Raso – Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

(Processo Administrativo n° 01-015824/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição emergencial de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) ampola 1 mL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Quantidade PE 106/2025	Preço Escolhido	Valor Total
1	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120	1.000	76,2720	9.152,64
							TOTAL	9.152,64

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba da ARP decorrente deste certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é padronizado pela Feas, ou seja, trata-se de item de consumo rotineiro nas unidades, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência; **portanto é indispensável a leitura do ETP para a correta compreensão de todos os requisitos deste certame.**

3.2. 211680/ BR0305725/ Octreotida, Acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml. Quantidade: 120 ampolas. Valor máximo permitido: R\$ 76,2720.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no ETP.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras para este processo.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

5.1.1 Almoxarifado Feas - Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini - BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;

5.1.2 Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160;

5.1.3 Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

5.1.4 Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

5.1.5 Unidade de Pronto Atendimento Tataguara - UPA Tataguara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tataguara, Curitiba, Paraná;

5.1.6 Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada Rua Carlos Klemtz, 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;



Feas
 R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 3º andar
 Capão Raso – Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.1.7 Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizada Rua Senador Accioly Filho, 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, PR;

5.1.8 Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizada Rua Professora Maria de Assumpção, 2590, Boqueirão, Curitiba, PR;

5.2. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5.3. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas, especificada em cada ordem de compra emitida.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia do produto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Condições Gerais Para Cotação.

6.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

6.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

6.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

6.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

6.9. Validade total do produto	6.10. Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
6.11. 3 a 5 anos	6.12. 24 meses
6.13. 1 ano	6.14. 8 meses
6.15. 2 anos	6.16. 18 meses

6.17. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

6.18. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

6.19. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.20. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

6.21. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

6.22. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

6.23. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.



Feas
 R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 3º andar
 Capão Raso – Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- 6.24. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- 6.25. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.
- 6.26. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.
- 6.27. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.
- 6.28. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- 6.29. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 6.30. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.
- 6.31. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mails informados com pedido de esclarecimento.
- 6.32. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.
- 6.33. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 6.34. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARP)

- 7.1. O contrato (ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização administrativa do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído,



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Anexos;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto de acordo com o solicitado, e em obediência aos requisitos do Termo de Referência e Anexos;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7.6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.4. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% a 10% do valor da contratação*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcelaicontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de sete dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.11.1 o prazo de validade;
- 11.11.2 a data da emissão;
- 11.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 11.11.5 o valor a pagar; e



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

11.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até sete dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, dentro de até trinta dias totais.

11.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

11.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

11.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo MENOR PREÇO aferido.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

12.2.1 Valores unitários: conforme preços constantes na tabela disposta no item 1 deste TR.

Exigências de habilitação



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

12.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Feas
 R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 3º andar
 Capão Raso – Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

12.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo positivo.

12.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

12.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.27. Os interessados que se enquadram como Microempreendedor Individual - MEI estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos da legislação vigente.

Qualificação Técnica

12.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.28.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.28.3 Tal qualificação técnica se faz necessária uma vez que visa alijar de futuros fornecedores da administração, empresas “aventureiras” ou que não possuem nenhuma experiência pretérita no fornecimento de tais bens, visando assim garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

12.29. Prova de atendimento aos requisitos abaixo, previstos na legislação:

12.29.1.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 14.133/2021, art. 67, V.

12.29.2 **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.29.2.1. A exigência de apresentação da licença sanitária pelos licitantes encontra respaldo legal no Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e estabelece normas para o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos definidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. É importante ressaltar que diversos produtos comercializados, em especial aqueles destinados à saúde, são considerados de interesse sanitário, conforme disposto nas Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976. Por esse motivo, atividades como fabricação, importação, exportação, distribuição e comercialização desses bens estão sujeitas à regulação pela autoridade sanitária competente. Nesse contexto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atua no processo de legalização das empresas, por meio do cadastro das pessoas jurídicas e da emissão do respectivo alvará sanitário. Esse documento comprova que a empresa está apta, do ponto de vista sanitário, a exercer atividades econômicas que impactam diretamente a saúde pública. Assim, a solicitação da licença sanitária como parte do



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

processo de habilitação em licitações públicas é uma medida essencial para garantir que apenas empresas devidamente regularizadas participem da contratação, assegurando a conformidade legal e a segurança dos produtos ofertados à administração pública.

12.29.3 **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.29.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

12.29.3.2. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

12.29.3.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.29.3.4. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

12.29.3.5. A exigência de apresentação do certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde, ou documento equivalente (publicação oficial, solicitação de revalidação dentro do prazo legal, certificado de isenção ou notificação simplificada), encontra respaldo direto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos para saúde e correlatos. Nos termos da referida lei, compete às empresas titulares de registro garantir a qualidade dos produtos e zelar pela manutenção de suas características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem até a dispensação final ao consumidor, com o objetivo de evitar riscos e efeitos adversos à saúde. Dessa forma, a exigência desses documentos no processo de habilitação dos licitantes visa assegurar que os produtos ofertados estejam devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente, garantindo a conformidade legal, a segurança sanitária e a proteção da saúde pública.

12.29.4 Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

12.29.5 **Autorização De Funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

12.29.6 **Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União;

12.29.6.1. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

12.29.6.2. A exigência da AFE encontra respaldo no art. 7º, incisos VII a IX, da Lei nº 9.782/1999, que atribui à Anvisa a competência para autorizar o funcionamento de empresas que atuam



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

na fabricação, distribuição e importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Essa medida está alinhada com a Lei nº 6.360/1976, que determina que atividades envolvendo produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes só podem ser realizadas por empresas autorizadas pelo órgão sanitário competente. Sem a AFE, a empresa está em situação irregular, o que configura infração sanitária e inviabiliza sua participação em processos licitatórios.

Disposições gerais sobre habilitação

12.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

15. Obrigações pertinentes à LGPD.

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

15.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Fabiana Martins
Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 27 em 27/01/2022 às 10:14:32



Compras
Rua Capitão Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 Capão Raso,
Curitiba/PR
Contato: (41) 3316-5942/ 3316-5905
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 004 - Compras

20 de janeiro de 2026.

De: Gerente de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Aquisição emergencial de Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml

Faz-se necessária a presente aquisição, por meio de dispensa de licitação, do medicamento Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL), indicado principalmente para o controle emergencial de sangramento causado por varizes gastroesofágicas.

Ressalto que o referido medicamento foi objeto do Pregão Eletrônico nº 106/2025, o qual restou fracassado. O novo processo licitatório, contemplando o referido item, encontra-se atualmente em fase de pesquisa de preços. Destaca-se, ainda, que houve aumento considerável no valor de mercado do medicamento, tendo as empresas apresentado cotações superiores ao valor máximo estabelecido no último certame. Todavia, constatou-se que os valores ofertados estão compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado.

Dessa forma, foi selecionada para o fornecimento do medicamento a empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à FEAS e possui disponibilidade para entrega única e imediata, com valores compatíveis com os praticados no mercado.

Por fim, registra-se que não há necessidade de formalização de contrato, uma vez que se trata de fornecimento com entrega única e imediata. O quantitativo solicitado visa exclusivamente suprir as necessidades da FEAS pelo período estimado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório para a aquisição do referido medicamento.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação direta da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, com sede na Av. Maringá, 3592, Atuba, Pinhais/PR, para fornecimento emergencial de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL (SANDOSTATIN 0,1 mg inj. 1 mL, conforme proposta anexa), com entrega única e imediata, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL.

Da justificativa para a aquisição

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de reposição do medicamento indicado para o controle emergencial de sangramentos por varizes gastroesofágicas, situação que demanda resposta imediata para preservação da vida e redução de riscos clínicos. O Pregão Eletrônico nº 106/2025, que contemplava o fornecimento do referido insumo, restou fracassado, e o novo processo licitatório encontra-se em fase de pesquisa de preços. Constatou-se, ainda, aumento considerável no valor de mercado do produto, com cotações superiores ao valor máximo estabelecido no último certame, embora compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado. Diante da insuficiência de estoque e da impossibilidade de aguardar a conclusão do certame sem comprometer a assistência, impõe-se a adoção de medida emergencial para garantir a continuidade do atendimento e a segurança dos usuários do SUS atendidos pela FEAS.

A empresa **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.** apresentou proposta comercial (Cotação nº 72747/2026) para fornecimento de 120 unidades do item descrito, pelo valor total de **R\$ 9.152,64 (nove mil, cento**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de entrega de **10 dias**, prazo de pagamento de **30 dias** e validade da proposta de **60 dias**. A proposta declara que os preços incluem todos os encargos, tributos, frete, seguro e demais despesas incidentes, e informa que os valores cotados estão desonerados de ICMS quando aplicável, bem como contemplam os descontos previstos em normativos pertinentes. Considerando a urgência da demanda, a disponibilidade imediata do fornecedor e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a proposta foi considerada a mais vantajosa para a FEAS.

Foram obtidas outras cotações, cujos valores se apresentaram superiores aos da empresa ora indicada, conforme planilha comparativa anexa. A escolha pela Pharma Log fundamenta-se na combinação de preço, regularidade fiscal e trabalhista, adequação do produto às especificações exigidas e disponibilidade para entrega imediata, atendendo ao requisito do parágrafo único do art. 75, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo solicitado destina-se exclusivamente a suprir as necessidades da FEAS pelo período estimado de **90 (noventa) dias**, ou até a conclusão do processo licitatório em curso, evitando descontinuidade no atendimento, encaminhamentos externos e procedimentos mais invasivos que poderiam acarretar riscos à saúde dos pacientes e maiores custos ao erário. Por se tratar de fornecimento com entrega única e imediata, não se faz necessária a formalização de contrato, sendo suficiente a emissão de empenho e a formalização administrativa própria da modalidade de dispensa.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a urgência, a imprescindibilidade do insumo para a preservação da vida e a compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, solicito a autorização para proceder à **dispensa de licitação** e à contratação direta da empresa **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.**, pelo valor total de **R\$ 9.152,64**, para

Exportado do Sistema Único de Protocolos em 01/05/2026 às 10:16:33



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

fornecimento imediato do medicamento Octreotida, conforme proposta anexa, observadas as demais formalidades legais e administrativas.

Da justificativa do pedido de dispensa

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso III, "a" da Lei 14.133/2021¹, tendo em vista que, conforme exposto no cenário acima, a licitação recentemente realizada restou infrutífera, o que comprometeu o planejamento anual de aquisição dos itens pela Feas, evidenciando-se a necessidade da presente contratação. A seguir, apresentamos as razões que fundamentam essa necessidade:

Do produto ser de suma importância, usado em ambientes hospitalares.

Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os produtos necessários para oferta de atendimento de qualidade, em especial segurança hospitalar;

Do comprometimento do planejamento anual de aquisição dos itens, causado pela licitação fracassada e pelo consumo contínuo pelos pacientes.

Do aumento considerável no valor de mercado e as empresas apresentaram cotações com valores superiores ao estabelecido como valor máximo para o último processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 106/2025.

De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as compras programadas, ou seja, respeita-se o ditame legal.

Ademais, cabe informar que o produto objeto desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, conforme documentos que seguem em anexo.

Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo

¹Art. 75. É dispensável a licitação:III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

Da escolha dos fornecedores

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa citada acima, tendo em vista o **menor preço** oferecido entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade da empresa e dos itens.

Dos valores e cotações

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Quantidade PE 10/6/2025	Alfira Medicamentos Especiais Ltda CNPJ: 47.846.127/0001-25	HBLFarma Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 45.579.989/0001-39	Pacimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 04.007.895/0004-90	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 13.485.130/0001-03	Banco de Preços em Saúde - BPS Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASSG	Valor Máximo Permitido PE 10/6/2025	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120	1.000	93.1100	169.9000	81.3000	76.2720	SRP	60.1482	52.2000	76.2720	9.152,64

Do menor preço

Como visto acima e nos documentos anexos a este processo, escolheu-se a proposta de menor preço, de modo que as demais cotações apresentam-se com



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

preços superiores. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 75, § 6º da Lei 14.133/2021

A razão da escolha pela empresa acima exposta está pautada em sua disponibilidade de fornecer os produtos objetos deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;

Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.

Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Por fim, essa contratação tem o objetivo de manter a continuidade do serviço público, e observa os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 e adotada as providências necessárias para a conclusão de processo licitatório.

Do fiscal e gestor do contrato:

Ficam designados os servidores abaixo, com a ciência dos envolvidos:

Fabiana Martins, Matrícula 1427, Gestora.

Mariane Bueno de Quadros, Matrícula 7115, suplente gestor.

Yane Maira Araújo E Silva, Matrícula 4554, Fiscal.

Marcia Regina Curi, Matrícula 349, Suplente fiscal.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:33

FEAS - Curitiba			Parâmetros selecionados :
Consumo Mensal por Centro de Custo			Material: Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml)
De 01/01/2025 até 01/01/2026			ampola 1ml [BR0305725]
Cod. Descrição	Quant	Valor	(Soma Período)
Consumo			
211680 Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola			
0 01/01/2025			
211 Centro de Terapia Intensiva (CTI) - HIZA	51,00	2.544,13	
	51,00	2.544,13	
0 01/02/2025			
207 Unid. de Internação 2 - HIZA	1,00	49,88	
	1,00	49,88	
0 01/06/2025			
506 Farmácia Hospitalar - HIZA	-1,00	-49,88	
	-1,00	-49,88	
0 01/07/2025			
211 Centro de Terapia Intensiva (CTI) - HIZA	35,00	1.745,96	
	35,00	1.745,96	
0 01/08/2025			
211 Centro de Terapia Intensiva (CTI) - HIZA	25,00	1.276,80	
	25,00	1.276,80	
0 01/10/2025			
506 Farmácia Hospitalar - HIZA	1,00	51,64	
	1,00	51,64	
0 01/11/2025			
205 Observação / Emergência - HIZA	11,00	567,86	
211 Centro de Terapia Intensiva (CTI) - HIZA	20,00	1.032,48	
	31,00	1.600,34	
0 01/12/2025			
205 Observação / Emergência - HIZA	13,00	671,10	
211 Centro de Terapia Intensiva (CTI) - HIZA	51,00	2.632,81	
0 Sem centro de custo	-25,00	-1.290,59	
	39,00	2.013,32	
0 01/01/2026			
208 Unid. de Internação 3 - HIZA	4,00	206,48	
211 Centro de Terapia Intensiva (CTI) - HIZA	43,00	2.219,83	
	47,00	2.426,31	
	229,00	11.658,50	
Total Geral :	229,00	11.658,50	



FEAS - Curitiba
Saldo de Estoque

Material	Código	Disponível	Total	Total(1)	
Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml [BR0305725]	211680	62,00	62,00	14.970,84	
					14.970,84

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 29/01/2026 10:14:33

[Acompanhar Contratação](#)

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90106/2025 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)**UASG 928285 - FUNDAÇÃO EST ATENÇÃO EM SAÚDE EST****DOPARANA** Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação homologada

14 OCTREOTIDA
Homologado (fracassado)Qtde solicitada: 1000
Valor estimado (unitário) R\$ 60,1482**Propostas****Histórico de recursos**

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e accese dados como: proposta, anexo e chat.

20.655.878/0001-7...

Programa de integridade Desclassificada

MERCADO PUBLICO SI...
SCValor ofertado (unitário) R\$ 1,0014
Valor negociado (unitário) -

Chat

Proposta

Motivo da desclassificação

Licitante solicitou desclassificação via chat.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1,0014 | R\$ 1.001,4000Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1,0014 | R\$ 1001,4000Valor negociado (unitário | total)
-Quantidade ofertada
1000Marca/Fabricante
testeModelo/Versao
testeParticipação etapa fechada
Convocação ignoradaParticipação desempate ME/EPP
Não se aplicaParticipação disputa final
Não se aplicaDeclaração de conteúdo nacional
Não

Anexos

Diligências

[Voltar](#)MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado

OBJETO: Aquisição de Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Quantidade PE 106/2025	Airia Medicamentos Especiais Ltda CNPJ: 47.848.127/0001-29	HBL Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 45.979.889/0001-39	Pacilimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 04.007.895/0004-90	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 13.485.130/0001-03	Banco de Preços em Saúde - BPS Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG	Valor Máximo Permitido PE 106/2025	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120	1.000	93,1100	169,9000	81,3000	76,2720	SRP	60,1482	52,2000	76,2720	9.152,64

Valor total apresentado R\$ 9.152,64 (Nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Curitiba, 20 de Janeiro de 2026.

Fabiana Martins
Gerente de Compras

ciente,

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativo Financeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.848.127/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2022
NOME EMPRESARIAL ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM JAIME CAMARA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 603	
CEP 88.015-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIRIAMED.ESPECIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7039-2952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **10:56:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO VIEIRA GOMES - 27 em 29/01/2026 10:14:33

RE: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)**De :** alexandremancebo@alicare.com.br

sex., 16 de jan. de 2026 13:47

Assunto : RE: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

3 anexos

Para : comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br**Cc :** Izabella Campos Oliveira Hegg <izahegg@eualiria.com.br>

Bom dia, prezada Maria,

Segue em anexo proposta para atender Dispensa via Compra Direta para os assistidos da **Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS)**.Peço que, por gentileza, redirecionem as próximas comunicações para **alexandremancebo@alicare.com.br** e **izahegg@eualiria.com.br**.

Seguimos à disposição,

Atenciosamente,


Alexandre Mancebo
 Licitações


+55 11 92105-3020

alexandremancebo@alicare.com.br

eualiria.com.br

Rua Joaquim Floriano, 820 - 15 andar - Conj. 153

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou de propriedade restrita da Aliria Medicamentos Especiais. Se você não for o destinatário, por favor desconsidere e comunique o remetente.

This message may contain confidential or proprietary information belonging to Aliria Medicamentos Especiais. If you are not the intended recipient, please disregard this message and notify the sender.

De: Contato Eualiria < contato@eualiria.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 11:05**Para:** alexandremancebo <alexandremancebo@alicare.com.br>; Izabella Campos Oliveira Hegg <izahegg@eualiria.com.br>**Assunto:** ENC: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)**De:** Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 11:00**Para:** Contato Eualiria < contato@eualiria.com.br>**Assunto:** Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:**Razão Social:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**I.E.:** Isento**Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.****CEP:** 81110-522**Curitiba-PR**

Atenciosamente



Maria Aparecida Pachano Quinto
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

2026-01-16 Proposta FEAS PR.pdf
531 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:33



Razão Social: Aliria Medicamentos Especiais LTDA
CNPJ: 47.848.127/0001-29

Rua Dom Jaime Câmara n. 170 sala 603 – Centro – Florianópolis/SC
CEP: 88015-120

Email: alexandremancebo@alicare.com.br / izahegg@eualiria.com.br
Telefone (11) 92105-3020



ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS)

Modelo/Apresentação	Valor Un.	Un.	Valor Caixa (05 un.)
SANDOSTATIN 0,1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP X 1 ML NOVARTIS BIOCENCIAS S.A	R\$ 93,11	120	R\$ 465,55
Valor Total: R\$ 11.173,20			

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento tem validade de 60 dias

Frete incluso

Envio imediato

Dados Bancários: Banco Itaú (Cód. 341) - Agência 0289 - C/C: 98878-4

OBSERVAÇÃO

Em atendimento aos devidos fins, comunicamos que não foi possível igualar os preços estipulados conforme o CAP/PMVG tendo em vista que as aquisições são efetuadas diretamente junto às distribuidoras, sem a possibilidade de negociação direta com os laboratórios fabricantes.

Dessa forma, somente poderemos praticar os preços informados em nosso orçamento.

São Paulo, 16 de janeiro de 2026

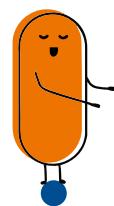
Responsável Técnico:

Rebeca Alves
Poian

Assinado de forma digital por
Rebeca Alves Poian
Dados: 2026.01.16 13:41:01
-03'00'

Rebeca Alves Poian
CRF-SP: 118225

Qualquer dúvida, só apontar
a câmera do celular para o QR
Code e falar com a gente!





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.979.889/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2022	
NOME EMPRESARIAL HBL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HBL FARMA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO PAVLH A		
CEP 92.120-140	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HBLFARMA.COM.BR		TELEFONE (51) 3075-8844/ (51) 9431-4416		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **11:43:14** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGENIO DA SILVA - Matrícula 27 em 29/01/2026 10:14:33

RES: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)**De :** vendas2 hbl <vendas2@hblfarma.com.br>

sex., 16 de jan. de 2026 11:38

Assunto : RES: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

3 anexos

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia! Espero que esteja bem.

Segue cotação em anexo para sua análise e de acordo.

Atenciosamente,

**GISELE Garcia***Vendedor*

51 - 99551-4529

51 - 3075-8844



vendas2@hblfarma.com.br

Rua Concordia 314, PAV A , Niterói
Canoas - RS**De:** Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:37**Para:** vendas2 hbl <vendas2@hblfarma.com.br>**Assunto:** Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)**Prezado(a),****Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:**

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:**Razão Social:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**I.E.:** Isento**Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.****CEP:** 81110-522**Curitiba-PR**

Atenciosamente

**Maria Aparecida Caciano Quirino**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br**COTAÇÃO FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE – FEAS 160126.pdf**

122 KB



R. Concórdia, 314 - Bairro Niterói
CEP 92120-140 Canoas RS Brasil

Canoas, 16 de janeiro de 2026.

ORÇAMENTO PARA:

- FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE – FEAS

PRODUTO			
Descrição	Quantidade	Valor unid	Valor total
Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	120	R\$ 169,90	R\$ 20.388,00
		R\$	20.388,00

Frete: CIF (frete gelo, consultar)

Prazo entrega: 3 dias

Pagamento: a combinar

Faturamento mínimo: R\$ 1.200,00

Validade proposta: 5 dias

Gisele - 51 995514529



R. Concórdia, 314 - Bairro Niterói
CEP 92120-140 Canoas RS Brasil

Juliano Eugenio da Silva
45.979.889/0001-39

HBLFarma
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
R CONCÓRDIA, 314 PAVLH A
NITEROI - CEP 92.120-140
CANOAS - RS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGENIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:33



A
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação

Razão Social: Paclimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 04.007.895/0004-90

Endereço: Rua Samuel Meira Brasil – 394 – Conj C3 – Taquara II – Serra – Espírito Santo/ES – CEP: 29167-650
Tel.: (21) 2502-1555 / 2502-0187

E-mail: licitacao@paclimed.com.br / www.paclimed.com.br

BANCO: ITAU (341) – AGÊNCIA: 0598 – CONTA CORRENTE: 14460-8

BANCO: BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0598-3 – CONTA CORRENTE: 57015-X

ITEM	Descrição	Und	Quant.	Marca/ Fabricante	Registro	P.T
1	<u>Octreotida 0,1MG</u>	FA	120	Sandostatin - Novartis	100680009	R\$ 81,30

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Pagamento: 30 (Trinta) dias.

Validade dos produtos: 12 meses.

Prazo de Entrega: 10 dias

Serra, 16 de janeiro de 2026.

Paclimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 04.007.895/0004-90

Sebastião Raymundo Barreto – Diretor

Id. 408989 MAERRJ – CPF 003.475.167-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.007.895/0004-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2018	
NOME EMPRESARIAL PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.50-8-01 - Comissaria de despachos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAMUEL MEIRA BRASIL	NÚMERO 394	COMPLEMENTO CONJ C3 PARTE ECOPARKSERRA		
CEP 29.167-650	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA II	MUNICÍPIO SERRA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PACLIMEDES@PLACLIMED.COM.BR		TELEFONE (21) 2502-1555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **16:25:02** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - PPA - 015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 27 em 29/01/2026 10:14:33

RES: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

De : licitacao@paclimed.com.br

sex., 16 de jan. de 2026 15:07

Assunto : RES: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

2 anexos

Para : comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde!

Segue em anexo!

Att,

Fabio Rossini

Analista de Licitação

📞 (21) 2502-1555

✉️ licitacao@paclimed.com.br

🌐 www.paclimed.com.br

📷 [Instagram](#) 🎙 [Facebook](#) 📺 [Twitter](#) 🎵 [YouTube](#)



Rua Barão de Ubá, 201 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:36

Para: Ana ONCORMED <licitacao@oncormed.com.br>

Assunto: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.485.130/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2011
NOME EMPRESARIAL PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 3592	COMPLEMENTO BRCAO AO LADO CEMITERIO	
CEP 83.326-010	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PHLOG.COM.BR	TELEFONE (41) 3072-8064/ (41) 3072-8120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026 às 10:54:46** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolo de 01-015824/2026 - por JULIANO GAGENIUS DA SILVA em 29/01/2026 10:14:34

RE: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)**De :** AZ Phlog <az@phlog.com.br>

seg., 19 de jan. de 2026 10:47

Assunto : RE: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

2 anexos

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Prezados,

Segue proposta **72747/2026**

Por gentileza confirmar o CNPJ de destinatário contido na proposta.

Após abertura e julgamento do processo, solicitamos com urgência o retorno do resultado.

CASO SEJAMOS O GANHADOR, FAVOR INFORMAR O NÚMERO DA PROPOSTA NO EMPENHO, E ENCAMINHAR PARA O E-MAIL empenho@phlog.com.br

*Obs: Os itens e quantidades estão reservadas durante a vigência da proposta. Após esse prazo, os produtos voltam automaticamente a estar disponíveis para venda geral.

Mantenho-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Breno Vinicius
Licitação - Compra direta

41-3072-8136
 az@phlog.com.br
www.anbfarma.com.br

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 09:09**Para:** AZ Phlog <az@phlog.com.br>**Assunto:** Re: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

Prezados,
 Gostaria de saber se já tiveram a oportunidade de avaliar nosso pedido de cotação e se há uma proposta comercial disponível para nos apresentar.
 Desde já, agradeço e aguardo sua cotação.

De: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Helena Korte" <az@phlog.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 14:40:59**Assunto:** Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:**Razão Social:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**I.E.:** Isento**Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.****CEP:** 81110-522**Curitiba-PR**

Atenciosamente



Maria Aparecida Cachano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

PROPOSTA PHLOG.pdf

528 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:34

PARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E. : 90.639.047-72
 Av Maringá 3592 - Atuba
 Pinhais - PR
 CEP: 83326-010
 Telefone: 41-3072-8022 - Celular: 41 98858-5695
 E-mail: az@phlog.com.br / licitacao@phlog.com.br



Pinhais, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

COTAÇÃO N° 72747/2026

À

FUND ESTATAL DE AT ESPEC SAUDE
COTAÇÃO n°: 72747/2026

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta : 60 dias

Prazo de Entrega : 10 dias

Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL 001: AG: 3406-1 / CC: 5937-4

Item	Descri. Item	Quantidade	UNIDADE	Fabricante	VALOR	TOTAL
1	SANDOSTATIN* 0,1MG INJ1ML CX5AMP - OCTREOT	120	AMP	NOVARTIS	R\$76,2720	R\$9.152,6400
						TOTAL R\$9.152,6400

Valor Total da Proposta: R\$9152,64 nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos

Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a dispensa de licitação.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO ÚNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no COMUNICADO N°6, de 30 de março de 2017, já estão com o desconto do CAP (21,53%).(Publicado no DOU de 21 de Dezembro de 2020, sessão 1, Pág. 1).

Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.

!!! CASO SEJAMOS O GANHADOR DA COTAÇÃO FAVOR INFORMAR O NÚMERO DA COTAÇÃO NO EMPENHO !!!

Marcelo Ramos Amancio
 Marcelo Ramos Amancio
 - Por Procuração

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Marcelo Ramos Amancio

Supervisor de licitação

CPF: 963.259.419-34

13.485.130/0001-03

**PHARMA LOG PRODUTOS
 FARMACÉUTICOS EIRELI**

AVENIDA MARINGÁ, N° 3582
 BARRA AYRA - CEP: 83326-010

PINHAIS PR

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 2129/01/2026 10:14:34

RES: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

De : licitacao@merco.far.br

sex., 16 de jan. de 2026 11:18

Assunto : RES: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

2 anexos

Para : 'Compras Feas' <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia tudo bem?

Não trabalhamos mais com este medicamento.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Edina Oliveira

Analista de Licitação

Telefone: (41) 3139-3894 / Celular: (41) 99236-9691

edinaoliveira@merco.far.br



✉ Rua Benjamin Lins, 555 - Curitiba/PR ☎ (41) 3139-3800 🌐 www.mercosolucoesemsaud.com.br

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas por sigilo legal. Se eventualmente receber esta mensagem por engano, você é imediatamente notificado a não publicar, copiar, distribuir ou de qualquer outra forma utilizar a informação contida nesta mensagem, devendo promover, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando sujeito a responsabilidades legais.

"The information contained in this message is CONFIDENTIAL and / or PRIVILEGED and is protected by legal confidentiality. If you receive this message in error, you are immediately notified not to post, copy, distribute or otherwise use the information contained in this message, and you should promptly delete its contents in your database, records or control system, subject to legal responsibilities."

RESPEITE O MEIO AMBIENTE! IMPRIMA SOMENTE O NECESSÁRIO!

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:34

Para: licitacao@merco.far.br

Assunto: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)**De :** vendas10.pr Soma PR Hospitalar <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

sex., 16 de jan. de 2026 11:41

Assunto : Re: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

1 anexo

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Maria,

Não mais comercializamos referido(s) produto(s).

Atenciosamente,



Eliana M. da Silveira
Assistente de Vendas

✉ (41) 3028-2375
📞 (41) 99236-2773
📠 vendas10somapr
✉ vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade
Commercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.

Mais informações do
SOMA
HOSPITALAR

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 10:34, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado(a),

Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

De : PONTAMED - Elaine <vendas10@pontamed.com.br>
Assunto : RE: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)
Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

sex., 16 de jan. de 2026 16:04

📎 7 anexos

Boa tarde! Tudo bem?
 Não dispomos os itens solicitado em estoque.

Atenciosamente,



De: PONTAMED FARMACÉUTICA <pontamed@pontamed.com.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 13:17
Para: PONTAMED - Elaine <vendas10@pontamed.com.br>
Assunto: ENC: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)



De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 12:14
Para: PONTAMED FARMACÉUTICA <pontamed@pontamed.com.br>
Assunto: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino
 Assistente Administrativo
 Compras
 (41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

De : Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

sex., 16 de jan. de 2026 14:54

Assunto : Re: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

1 anexo

Para : Comercial Cirurgica Rioclarense <licita.rioclarense@gmail.com>, comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde!

Agradecemos a cotação, mas não trabalhamos com o produto solicitado.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente,



MAYARA SANTOS

Teleprefeitura

(19) 35225800

mayara.santos@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Avenida 62A



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#).

Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 14:53, Comercial Cirurgica Rioclarense <licita.rioclarense@gmail.com> escreveu:



----- Forwarded message -----

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Date: sex., 16 de jan. de 2026, 14:52

Subject: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

To: licita rioclarense <licita.rioclarense@gmail.com>

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.CEP: 81110-522Curitiba-PR

Atenciosamente

**Maria Aparecida Caciano Quirino**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matricula 277 em 29/01/2026 10:14:34

Re: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)**De :** Licitação GAM <licita@gamclinical.com.br>

seg., 19 de jan. de 2026 09:10

Assunto : Re: Cotação de Medicamento (Dispensa de Licitação)

1 anexo

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Agradecemos pelo contato e oportunidade ofertada.

Informamos que, neste momento, não iremos participar deste processo.

Estamos à disposição e aguardamos novas solicitações para atendê-los.

Atenciosamente,
LaísEm sex., 16 de jan. de 2026 às 12:33, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado(a),**Solicito a cotação para uma dispensa de licitação do item abaixo:**

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
14	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120

Dados para cotação:**Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde**

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente

**Maria Aparecida Caciano Quirino**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JUAN EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:34



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração de disponibilidade de recursos financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 9.152,64 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

Processo administrativo: 01-015824/2026.

Objeto: Aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-015824/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCP - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

3.1 - consultarSituacaoFornecedor_13485130000103_2026-01-22.pdf

3.2 - Atestado de Capacidade Técnica.pdf

3.3 - ConsultaConsolidada_13485130000103_22-1-2026.pdf

3.4 - certidao CNJ CNPJ.pdf

3.5 - consultarSociosFornecedor_13485130000103_2026-01-22.pdf

3.6 - certidao socio.pdf

3.7 - AFE Medicamento Especial.pdf

3.8 - AFE Medicamentos.pdf

3.9 - Certidão de Regularidade.pdf

3.10 - Declaração Emprego Menor.pdf

3.11 - Inscrição do Medicamento.pdf

3.12 - Licença Sanitária.pdf

3.13 - Procuração.pdf

Declaração de conformidade de habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos em termo de referência, nada obstante ao prosseguimento do presente expediente, conforme documentos anexos.

Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Att.

Curitiba , 22 de janeiro de 2026 - 14:30:02

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.485.130/0001-03 DUNS®: 914694880
 Razão Social: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/09/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2026
Receita Municipal	Validade:	04/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Avenida Maringá, 3592 – Pinhais - Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03, Inscrição Estadual Nº 90.639.047-72, é nossa fornecedora de medicamentos, tendo cumprido os prazos de entrega e demais solicitações, sendo que até o presente momento nada consta que a desabone.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 31 de Julho de 2025

Este documento possui validade de 1(um) ano.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ PRADO
CARVALHO:01658474
929

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ PRADO
CARVALHO:01658474929
Dados: 2025.07.31 15:41:01 -03'00'

ANDRÉ LUIZ PRADO CARVALHO
DVSOP/CEMEPAR

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170
Fone (41) 3314-7740



 <p>PHARMA LOG PROD FARM LTDA</p> <p>AVENIDA MARINGA, 3592 - VILA PERNETA PINHais - PR CEP: 83.326-010 - Fone: (41) 3072-8000</p> <p>NATUREZADA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SEM SUBST.TRIB.</p> <p>CR1 (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal</p> <p>ENDEREÇO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PR R PIQUIRI, 170 MUNICÍPIO CURITIBA</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0-ENTRADA 1-SAIDA Nº 779358</p> <p>SÉRIE 4 FL 1/1</p> <p>CHAVE DE ACESSO 1</p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</p>		<p>DANFE</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240088599436 25/03/2024 11:10:55</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO 9083701711</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 01-0158242026 - por JULIA</p> <p>UF / PAÍS PR / BRASIL</p> <p>PAÍS / FAX BRASIL / (41)3360-6703</p> <p>BARRIO / DISTRITO CENTRO</p> <p>CEP / CNPJ/CPF 08.597.121/0001-74</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 80.230-140</p> <p>DATA EMISSÃO 25/03/2024</p> <p>DATA DE ENTRADA / SAÍDA 25/03/2024</p> <p>HORA ENTRADA / SAÍDA 11:10:16</p>																																																																																																																																																													
<p>BASE DE CALCULO DO ICMS</p> <table border="1"> <tr> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUÇÃO</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUÇÃO</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> <td>577.925,40</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>0,00</td> <td>DESCONTO</td> <td>0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> <td>577.925,40</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>0 - Emitente</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VÉHICULO</td> <td>UF PLACA</td> <td>CNPJ/CPF</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>MUNICÍPIO</td> <td></td> <td></td> <td>UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> </table>		0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	577.925,40	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	577.925,40					0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF PLACA	CNPJ/CPF					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	<p>QUANTIDADE 128</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>cod . PROD.</th> <th>ESPECIE Caixa</th> <th>MARCA LETE</th> <th>NUMERAÇÃO 250X 0864919</th> <th>PESO BRUTO</th> <th>598,698</th> <th>PESO LÍQUIDO</th> <th>598,698</th> </tr> <tr> <th>cod . PROD.</th> <th>DESCRÇÃO DOS PRODUTOS / SERVICOS</th> <th>LOTE / QTD / VALIDADE</th> <th>PFIC</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UND.</th> <th>UNITÁRIO C/ST</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BC CALC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>ST</th> <th>Altq. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>863734</td> <td>DAIVONIX PDA 50MG/G 30G - CALICIPROT</td> <td>D01615 - 7180 - 06/2025</td> <td>133,47</td> <td>30049099</td> <td>340</td> <td>5102</td> <td>CX</td> <td>61,45</td> <td>7180</td> <td>441.211,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>311197</td> <td>DESCR: 0,00 Descr: 0,00 - R. NEGATIVO -/- LOTE: D01615 FB: 02/06/23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>25984</td> <td>FLORINFE* 0,1MG 10CPR (HOSE) FLUDROC Desta: 0,00 Descr: 0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 3H0064 FB: 09/08/23</td> <td>3H0064 - 374 - 01/2025</td> <td>405,32</td> <td>30043959</td> <td>340</td> <td>5102</td> <td>CX</td> <td>184,00</td> <td>374</td> <td>184,00</td> <td>68.816,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>MESTINON 60MG 60CPR - PIRIDOSTIGMINA</td> <td>00046084 - 2978 -</td> <td>53,25</td> <td>30049069</td> <td>540</td> <td>5102</td> <td>CX</td> <td>22,80</td> <td>2978</td> <td>22,80</td> <td>67.838,40</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Descr: 0,00 Descr: 0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 00046084</td> <td>FAB: 11/2025</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>FAB: 09/11/23</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		cod . PROD.	ESPECIE Caixa	MARCA LETE	NUMERAÇÃO 250X 0864919	PESO BRUTO	598,698	PESO LÍQUIDO	598,698	cod . PROD.	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE / QTD / VALIDADE	PFIC	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	UNITÁRIO C/ST	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	ST	Altq. ICMS	863734	DAIVONIX PDA 50MG/G 30G - CALICIPROT	D01615 - 7180 - 06/2025	133,47	30049099	340	5102	CX	61,45	7180	441.211,00						311197	DESCR: 0,00 Descr: 0,00 - R. NEGATIVO -/- LOTE: D01615 FB: 02/06/23															25984	FLORINFE* 0,1MG 10CPR (HOSE) FLUDROC Desta: 0,00 Descr: 0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 3H0064 FB: 09/08/23	3H0064 - 374 - 01/2025	405,32	30043959	340	5102	CX	184,00	374	184,00	68.816,00						MESTINON 60MG 60CPR - PIRIDOSTIGMINA	00046084 - 2978 -	53,25	30049069	540	5102	CX	22,80	2978	22,80	67.838,40						Descr: 0,00 Descr: 0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 00046084	FAB: 11/2025																FAB: 09/11/23													
0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	577.925,40																																																																																																																																																							
0,00	VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	577.925,40																																																																																																																																																							
				0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF PLACA	CNPJ/CPF																																																																																																																																																							
				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																																																																							
cod . PROD.	ESPECIE Caixa	MARCA LETE	NUMERAÇÃO 250X 0864919	PESO BRUTO	598,698	PESO LÍQUIDO	598,698																																																																																																																																																								
cod . PROD.	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE / QTD / VALIDADE	PFIC	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	UNITÁRIO C/ST	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	ST	Altq. ICMS																																																																																																																																																
863734	DAIVONIX PDA 50MG/G 30G - CALICIPROT	D01615 - 7180 - 06/2025	133,47	30049099	340	5102	CX	61,45	7180	441.211,00																																																																																																																																																					
311197	DESCR: 0,00 Descr: 0,00 - R. NEGATIVO -/- LOTE: D01615 FB: 02/06/23																																																																																																																																																														
25984	FLORINFE* 0,1MG 10CPR (HOSE) FLUDROC Desta: 0,00 Descr: 0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 3H0064 FB: 09/08/23	3H0064 - 374 - 01/2025	405,32	30043959	340	5102	CX	184,00	374	184,00	68.816,00																																																																																																																																																				
	MESTINON 60MG 60CPR - PIRIDOSTIGMINA	00046084 - 2978 -	53,25	30049069	540	5102	CX	22,80	2978	22,80	67.838,40																																																																																																																																																				
	Descr: 0,00 Descr: 0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 00046084	FAB: 11/2025																																																																																																																																																													
		FAB: 09/11/23																																																																																																																																																													
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>/iseneado ICMS Conf Conv ICMS/26/2003 e item 114 do Anexo V do RICMS/PR</p> <p>IN REN N 124/2012- IR: 12% RS 695,10 - NE 401/2024- PE 400/2023, 208/2023 E 457/2023 - ENTREGA: ALMOXARIFADO - AV PREFEITO LOTHARIO MEISSNER, 350 - JD BOTANICO - CURITIBA /</p> <p>PARAYA - BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - CC: 593-4 (PHARMALOG)</p> <p>** PARCELAS: (-24/04/24 - 88577925,40) *** / *** VENC LICENCA SANITARIA: 31/12/2025 *** / *** ORIGEM: Televendas *** / *** BOLETO: NAO</p> <p>*** PEDIDO ANB: 4034538 *** / *** PICKING: 0864919 *** / *** PERÍODO CLIENTE: 20/08/50 *** / *** ROTA: 250X</p> <p>**** RECLAMAÇOES SOMENTE SERAO ACEITAS EMATE 03 (TRES) DIAS UTILES APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL</p> <p>***** COMUNICADO IMPORTANTE: ANTES DE ASSINAR O COMPROVANTE DE ENTREGA (ROMANEJO), CONFIRA A QUANTIDADE DE VOLUMES.</p> <p>***** FAVENDO DIVERGENCIA, EFETUAR RESSALVA NO ROMANEJO E LIGAR NO SAC DA PHARMA LOG (0800 601 3338)</p>		<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>10:14:35</p>																																																																																																																																																													
<p>DETALHES DO PRODUTO/SERVIÇO</p>		<p>DETALHES DO ADICIONAL</p>																																																																																																																																																													

DATA DE RECEBIMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Iscenio ICMS Conf Copy ICMS 26/26

RICMS/PR
2023.208/2023 E-457/2023 - ENTREGA: ALMOXARIFADO - AV PREFEITO LOTHARIO MEISSNER, 350 - JD BOTANICO - CURITIBA
FARMALOG
CICA SANTARIA: 31/12/2025 *** / *** ORIGEM: Teleenvendas *** / *** BOLETO: NAO
P.DIDO CLIENTE: *** / *** CLIENTE: 200859 *** / *** ROTA: 250X
DIA UTENSILIOS DAS UTENSILIOS A EMISAO DA NOTA FISCAL
CONPROVANTE DE ENTREGA (ROMANEIO). CONFIRAR A QUANTIDADE DE VOLUMES. ////////////
ROMANEIO E LIGAR NO SAC DA PHARMA LOG (0800 601 3338)

10:14:35

ESTO LOTHAR
COLETO: NAO
ADE DE VOLUMES

D) - AV PREFIS
S *** / *** BO
ROTA: 250X
A QUANTID.
(33338)

OXARIFADO
M: Televenda
59 *** / *** |
NOTA FISCAL
CONFERIR,
0G (0800 601

TREGEA: ALM
// *** ORIGE
LLENTE: 2008
ISSAO DA N
ROMANEIO),
PHARMA LC

15/12/2025 ***
15/12/2025 *** / *** C
APOS A ENTREGA (F
NO SAC DA

208/2023 E 4
LOG)
ANITARIA: 3
ODO CLIENTE
DIAS UTEIS
DVANTE DE
ELO E LIGAR

) V do RICMS
PE 400/2023,
3737-4 (PHARM
LICENCA SA
*** / *** PEDI
ITE 03 (TRES
O COMPRO
NOCO ROMAN

1114 do Anexo
E 401/2024 -
06-1 - C/C: 59
// *** VENC
G: 0864919 *
REITAS EM A'
DE ASSINA
RESSALVA

6/2003 e Item
S 6935,10 - N
001 - AG: 340
777925,40 ****
*** PICKIN
SERAO AC
NTE: ANTES
A, EFETUAR

PLEMENTARES
Conv ICMS 2
- IR 1,2% - R
DO BRASIL
4/04/24 - R\$5
4034538 ***
ES SOMENT
O IMPORTA
VERGENCIA

MACAÉS COMF
o ICMS Conf
3 N 1234/2012
NA - BANCO
RCELAS: (-2
EDIDO ANB:
ECLAMACO)
COMUNICAD
AVENDO D

INFORM /Isenca	IN RFE PARA ** PAR **** PF **** RI **** QC **** HI	DAOS ADICIONAIS
-------------------	--	-----------------

DATA DE RECEBIMENTO

Nº-e Nº 483605	SÉRIE 4	PHARMA LOG PROD FARM LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CHAVE DE ACESSO 1 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	4124 0113 4851 3000 0103 5500 4000 4836 0518 1449 0022				
AVENIDA MARINGÁ, 3592 - VILA PERNETA PINHAIS - PR CEP: 83.326-010 - Fone: (41) 3072-8000		Nº 483605	SÉRIE 4 FL 1/1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SEM SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063904772		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9083701711		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240025893472 26/01/2024 14:58:46	CNPJ/CPF 13.485.130/0001-03				
CR / Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal		UF PR	PAÍS BRASIL	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 80.230-140	HORA / DATA EMISSÃO 26/01/2024	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 26/01/2024				
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE PR ENDERECO R PIQUIRI, 170		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	FONE / FAX (41) 3360-6703	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0,00	HORA ENTRADA / SAÍDA 14:57:53				
CURITIBA MUNICÍPIO ENDERECO R PIQUIRI, 170		VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00				
NOME / RAZÃO SOCIAL ENDERECO R PIQUIRI, 170		VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	FRETÉ POR CONTA 0 - Emiteente	PLACA DO VEÍCULO UF PLACA CNPJ/CPF MUNICIPIO	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00				
QUANTIDADE 346		ESPECIE Caixa	MARCA LETIE	NUMERACAO 250X0739901	PESO BRUTO 1.324,080	PESO LÍQUIDO 1.324,080					
COD. PROD. / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS 946338 REQUINTOL 400MG 30CP REV/ (C1) (HOSPE) - APSEN		LOTE / QTD / VALIDADE 23090183 - 13249 - 23090184 - 14784 - 23090185 - 5069 -	PNC 09/2025 09/2025 09/2025	NCM/SH 39049069 040 040	CFOP 5102 CX 22,20	UNITD. 33102 33102 33102	VALOR UNITÁRIO 734.864,40 22,20 734.864,40	VALOR UNITÁRIO 734.864,40 22,20 734.864,40	VALOR TOTAL 1.324,080	VALOR ICMS ST 1.324,080	
DESCRITIVO DO PRODUTO/SERVIÇO TRANSPOSTORES / VOLTAGEM / IMPRESSO / DESTINATARIO / ENDERECO ENDERECO ENDERECO ENDERECO		FAB: 13/09/184 - LOTE: 23090183 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090183	FAB: 13/09/184 - LOTE: 23090184 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090184	FAB: 13/09/23 -/- LOTE: 23090185 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090185	FAB: 13/09/23 -/- LOTE: 23090185 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090185	FAB: 13/09/23 -/- LOTE: 23090185 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090185	FAB: 13/09/23 -/- LOTE: 23090185 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090185	FAB: 13/09/23 -/- LOTE: 23090185 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090185	FAB: 13/09/23 -/- LOTE: 23090185 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090185	FAB: 13/09/23 -/- LOTE: 23090185 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090185	FAB: 13/09/23 -/- LOTE: 23090185 Descr:0,00 Descr:0,00 - I.POSITIVO -/- LOTE: 23090185

RECEBE MOS DE PHARMA LOG PROD FARM LTDA - CNPJ 13.485.130/0001-03 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSISTENTES DA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO	IDENITIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE RECEBIMENTO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Isençao ICMS Conf Conv ICMS/6/2003 e Item 114 do Anexo V do RICMS/PR IN RFB N 001 - AG: 3406-1 - C/C: 5937-4 *** PARCELAS: (-25/02/24 - R\$734864,40) *** / *** ORIGEM: Televenida *** / *** BOLETO: NAO *** PEDIDO ANB:3355699 *** / *** CLIENTE: 200859 *** / *** ROTAC: 250X *** RECLAMAÇOES SOMENTE SERAO ACEITAS EM ATÉ 03 (TRÉS) DIAS UTILES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL *** COMUNICADO IMPORTANTE: ANTES DE ASSINAR O COMPROVANTE DE ENTREGA (ROMANEIO), CONFERIR A QUANTIDADE DE VOLUMES. //////////////// **** HAVENDO DIVERGÊNCIA, EFETUAR RESSALVA NO ROMANEIO E LIGAR NO SAC DA PHARMA LOG (0800 601 3338)		NF-e emitida pelo Odij-NFE - http://www.odij.com.br

RESERVADO AO FISCO

10:14:35
Juliana Góes
Matricula 277 em 29/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001 - 03, Insc. Estadual nº 90.639.047-72, sediada na AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592, PINHAIS - PR, forneceu ao Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 13.792.329/0001-84, medicamentos de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

MAURICIO
PORTELL
A:6406502
2991

Assinado digitalmente por MAURICIO
PORTELLA:64065022991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAURICIO
PORTELLA:64065022991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.31 15:30:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Mauricio Portella
Farmacêutico – Matr. 40055
CRM/SMS

Nº 952998 SÉRIE 6	PHARMA LOG PROD FARM LTDA AVENIDA MARINGA, 3592 - VILA PERNETA PINHAIS - PR CEP: 83.326-010 - Fone: (41) 3072-8000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 952998 SÉRIE 6 FL 1/1	CHAVE DE ACESSO 4125 0413 4851 3000 0103 5500 6000 9529 9813 6401 8688 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA																																								
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SEM SUBST. TRIB.</p> <table border="1"> <tr> <td>CR II Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063904772</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9083701711</td> <td>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250113557983 08/04/2025 15:03:16</td> <td>CNPJ/CPF 13.485.130/0001-03 DATA EMISSÃO 08/04/2025</td> </tr> <tr> <td>NO ME RAZÃO SOCIAL FMS CURITIBA</td> <td>ENDERECO AV SETE DE SETEMBRO, 2134 MUNICÍPIO CURITIBA</td> <td>UF PR PAÍS BRASIL</td> <td>BAIRRO / DISTRITO CENTRO</td> <td>CEP 80.230-010 DATA DE ENTRADA / SAIDA 08/04/2025</td> </tr> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS 0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</td> <td>FONE / FAX</td> <td>HORA ENTRADA / SAIDA 15:02:46</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACERÇORIAS 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 0,00</td> </tr> <tr> <td>NO ME RAZÃO SOCIAL ATIVALOG TRANSP LAD LTDA.</td> <td>ENDERECO RUA MARIALVA</td> <td>UF PR DEPARTAMENTO / TRANSPORTADOR / ESTADU</td> <td>FRETÉ POR CONTA 0 - Emite</td> <td>PLACA DO VEÍCULO UF PLACA 82.467.531/0001-53 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038209776</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE 535</td> <td>ESPECIE Caixa</td> <td>MARCA LETIE</td> <td>NUMERAGAO 251EH 5337577</td> <td>PESO BRUTO 436,560 PESO LIQUIDO 436,560</td> </tr> <tr> <td>COD. PROD. 955787</td> <td>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS LEVOTIOL 50MG 30CP (LICIT) - LEVOTIROXINA SODICA</td> <td>LOTE / QTD / VALIDADE 2501325 - 10800 - 01/2027</td> <td>PNC 21,88 390433981 040</td> <td>CST CFOP 0102 UNID. CX VALOR UNITÁRIO 3,98 3,98 UNI 3,98 VALOR UNITÁRIO 3,98 VALOR TOTAL 102.206,40</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Descrição: 0,00 Descr1: 0,00 - I. POSITIVO -/- LOTE: 2501325 TAB: 31/01/25 -/- LOTE: 2501328 TAB: 30/01/25</td> </tr> </table>					CR II Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063904772	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9083701711	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250113557983 08/04/2025 15:03:16	CNPJ/CPF 13.485.130/0001-03 DATA EMISSÃO 08/04/2025	NO ME RAZÃO SOCIAL FMS CURITIBA	ENDERECO AV SETE DE SETEMBRO, 2134 MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR PAÍS BRASIL	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 80.230-010 DATA DE ENTRADA / SAIDA 08/04/2025	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	FONE / FAX	HORA ENTRADA / SAIDA 15:02:46	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACERÇORIAS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	NO ME RAZÃO SOCIAL ATIVALOG TRANSP LAD LTDA.	ENDERECO RUA MARIALVA	UF PR DEPARTAMENTO / TRANSPORTADOR / ESTADU	FRETÉ POR CONTA 0 - Emite	PLACA DO VEÍCULO UF PLACA 82.467.531/0001-53 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038209776	QUANTIDADE 535	ESPECIE Caixa	MARCA LETIE	NUMERAGAO 251EH 5337577	PESO BRUTO 436,560 PESO LIQUIDO 436,560	COD. PROD. 955787	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS LEVOTIOL 50MG 30CP (LICIT) - LEVOTIROXINA SODICA	LOTE / QTD / VALIDADE 2501325 - 10800 - 01/2027	PNC 21,88 390433981 040	CST CFOP 0102 UNID. CX VALOR UNITÁRIO 3,98 3,98 UNI 3,98 VALOR UNITÁRIO 3,98 VALOR TOTAL 102.206,40	Descrição: 0,00 Descr1: 0,00 - I. POSITIVO -/- LOTE: 2501325 TAB: 31/01/25 -/- LOTE: 2501328 TAB: 30/01/25				
CR II Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063904772	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9083701711	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250113557983 08/04/2025 15:03:16	CNPJ/CPF 13.485.130/0001-03 DATA EMISSÃO 08/04/2025																																								
NO ME RAZÃO SOCIAL FMS CURITIBA	ENDERECO AV SETE DE SETEMBRO, 2134 MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR PAÍS BRASIL	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 80.230-010 DATA DE ENTRADA / SAIDA 08/04/2025																																								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	FONE / FAX	HORA ENTRADA / SAIDA 15:02:46																																								
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACERÇORIAS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 0,00																																								
NO ME RAZÃO SOCIAL ATIVALOG TRANSP LAD LTDA.	ENDERECO RUA MARIALVA	UF PR DEPARTAMENTO / TRANSPORTADOR / ESTADU	FRETÉ POR CONTA 0 - Emite	PLACA DO VEÍCULO UF PLACA 82.467.531/0001-53 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038209776																																								
QUANTIDADE 535	ESPECIE Caixa	MARCA LETIE	NUMERAGAO 251EH 5337577	PESO BRUTO 436,560 PESO LIQUIDO 436,560																																								
COD. PROD. 955787	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS LEVOTIOL 50MG 30CP (LICIT) - LEVOTIROXINA SODICA	LOTE / QTD / VALIDADE 2501325 - 10800 - 01/2027	PNC 21,88 390433981 040	CST CFOP 0102 UNID. CX VALOR UNITÁRIO 3,98 3,98 UNI 3,98 VALOR UNITÁRIO 3,98 VALOR TOTAL 102.206,40																																								
Descrição: 0,00 Descr1: 0,00 - I. POSITIVO -/- LOTE: 2501325 TAB: 31/01/25 -/- LOTE: 2501328 TAB: 30/01/25																																												
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISENÇÃO ICMS CONF CONV ICMS 87/2002 e Item 73 do Anexo V do RCM/MS PR</p> <p>IN RFB N 1234/2012 - IR 1,2% - RS 1226,48 - NE: 870/2025 PE: 60/2024 ENTREGA RUA JOAO BETTEGA N 3350, CIC - ALMOXARIFADO SMS - CURITIBA / PARANA - BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - C/C: 5937,4 (PHARMA LOG)</p> <p>*** PARCELAS: (- 08/05/25 - RS102206,40) *** / *** ORIGEM: Televenida *** / *** BOLETO: NAO</p> <p>*** RECLAMAÇOES SOMENTE SERAO ACEITAS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL</p> <p>*** COMUNICADO IMPORTANTE: ANTES DE ASSINAR O COMPROVANTE DE ENTREGA (ROMANEIO), CONFERIR A QUANTIDADE DE VOLUMES. ////////////////</p> <p>*** HAVENDO DIVERGÊNCIA, EFETUAR RESSALVA NO ROMANEIO E LIGAR NO SAC DA PHARMA LOG (0800 601 3338)</p>																																												

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEU

RESERVADO AO FISCO

10:14:35

Nº-e Nº 403934	SÉRIE 7	PHARMA LOG PROD FARM LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CHAVE DE ACESSO 1 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	4125 0613 4851 3000 0103 5500 7000 4039 3412 1036 8637
AVENIDA MARINGÁ, 3592 - VILA PERNETA PINHAIS - PR CEP: 83.326-010 - Fone: (41) 3072-8000		Nº 403934	SÉRIE 7	FL 1/1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SEM SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063904772		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9083701711		CNPJ/CPF 13.485.130/0001-03	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250182402602 06/06/2025 16:31:39
CR II Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal		UF PR	PAÍS BRASIL	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 80.230-010	CNPJ/CPF 13.792.329/0001-84	DATA EMISSÃO 06/06/2025
NOME/ RAZÃO SOCIAL FMS CURITIBA		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00
ENDERECO AV SETE DE SETEMBRO, 2134		DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACERÇORIAS 0,00	FRETTE POR CONTA 0 - Emiteente	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00
MUNICÍPIO CURITIBA		VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	MUNICÍPIO PINHALIS	CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF PLACA UF	CNPJ/CPF 82.467.531/0001-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038209776
NOME/ RAZÃO SOCIAL ATIVALOG TRANSP LAD LTDA.		ESPECIE Caixa	MARCA LETIE	NUMERACAO 251EH 7239548	PESO BRUTO 283,900	PESO LÍQUIDO 283,900	
ENDERECO RUA MARIALVA		QUANTIDADE 348	LOTE / QTD / VALIDADE 2501763 - 16656 - 03/2027	PNC 21,33 390433981 540 5102 CX	UNID. UNI. TRAS CST CFOP UNIT. C/ST	VALOR UNITÁRIO 3,98 16700 3,98	VALOR UNITÁRIO 66.466,00 3,98
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISENÇÃO ICMS CONF CONV ICMS 87/2002 e Item 73 do Anexo V do RCM/SP		IN RFB N 1234/2012 - IR 1,2% - RS 797,59 - NE: 3608/2025 PE: 60/2024 ENTREGA RUA JOAO BETTEGA N 3350, CIC - ALMOXARIFADO SMS - CURITIBA / PARANA - BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - *** PARCELAS: (- 06/07/25 - R\$66466,00) *** / *** VENC LICENCA SANITARIA: 31/03/2027 *** / *** ORIGEM: Televendas *** / *** BOLETO: NAO *** PEDIDO ANB: 3886750 *** / *** PEDIDO ANB: 273465 *** / *** ROTAB: 251EH *** RECLAMAÇOES SOMENTE SERAO ACEITAS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL *** COMUNICADO IMPORTANTE: ANTES DE ASSINAR O COMPROVANTE DE ENTREGA (ROMANEIO), CONFERIR A QUANTIDADE DE VOLUMES. //////////////// ***** HAVENDO DIVERGÊNCIA, EFETUAR RESSALVA NO ROMANEIO E LIGAR NO SAC DA PHARMA LOG (0800 601 3338)					
RECEBE MOSTS DE PHARMA LOG PROD FARM LTDA - CNPJ 13.485.130/0001-03 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSISTENTES DA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		RESERVADO AO FISCO 10:14:35			
DADOS ADICIONAIS		DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISENÇÃO ICMS CONF CONV ICMS 87/2002 e Item 73 do Anexo V do RCM/SP			
IN RFB N 1234/2012 - IR 1,2% - RS 797,59 - NE: 3608/2025 PE: 60/2024 ENTREGA RUA JOAO BETTEGA N 3350, CIC - ALMOXARIFADO SMS - CURITIBA / PARANA - BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - *** PARCELAS: (- 06/07/25 - R\$66466,00) *** / *** VENC LICENCA SANITARIA: 31/03/2027 *** / *** ORIGEM: Televendas *** / *** BOLETO: NAO *** PEDIDO ANB: 3886750 *** / *** PEDIDO ANB: 273465 *** / *** ROTAB: 251EH *** RECLAMAÇOES SOMENTE SERAO ACEITAS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL *** COMUNICADO IMPORTANTE: ANTES DE ASSINAR O COMPROVANTE DE ENTREGA (ROMANEIO), CONFERIR A QUANTIDADE DE VOLUMES. //////////////// ***** HAVENDO DIVERGÊNCIA, EFETUAR RESSALVA NO ROMANEIO E LIGAR NO SAC DA PHARMA LOG (0800 601 3338)			

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2026 14:23:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **13.485.130/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.485.130/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.5D52.A9B7.D674 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026, por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 22/01/2026 às 14:24:38



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.485.130/0001-03 DUNS®: 914694880
Razão Social: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 802.389.809-44 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEXANDRE MAGNO BAREA
Número do Documento: 51313470 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 09/09/1992 Data de Nascimento: 22/09/1972
Filiação Materna: ALICE RUBIK BAREA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 82.640-350
Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA, 819 - CASA - BOA VISTA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30728000
E-mail: alexandre@anbfarma.com.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGENIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:35



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 802.389.809-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.5D7D.87F9.F717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026, por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 22/01/2026 às 14:25

Última atualização da base de dados: 19/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ

13.485.130/0001-03

Nome Fantasia

PHARMA LOG

Endereço na Internet**SAC**

4644301

Endereço Completo

AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 - ATUBA CEP: 83.326-010

Cidade/UF

PINHAIS/PR

Responsável Técnico

MATHEUS LIMA CHIURATTO

Responsável Legal

ALEXANDRE MAGNO BAREA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.11456-9

Data da Autorização

01/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.491972/2014-74**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes**

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Nenhum registro encontrado

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 29/01/2026 10:14:35

Última atualização da base de dados: 19/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ

13.485.130/0001-03

Nome Fantasia

PHARMA LOG

Endereço na Internet**SAC**

4644301

Endereço Completo

AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 - ATUBA CEP: 83.326-010

Cidade/UF

PINHAIS/PR

Responsável Técnico

MATHEUS LIMA CHIURATTO

Responsável Legal

ALEXANDRE MAGNO BAREA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.09916-1

Data da Autorização

30/12/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.610288/2013-69**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Nenhum registro encontrado

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:35



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**



Consulte via leitor de QRCode



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 22178	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E839844E564691F8AC6748F10D3F25FF
---------------------------------------	-------------------------------	---

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA PHARMA LOG

TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
--	--

ENDEREÇO AVENIDA MARINGA 3592	CNPJ 13.485.130/0001-03
---	-----------------------------------

LOCALIDADE ATUBA	CIDADE - UF PINHAIS-PR
----------------------------	----------------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:00 às 23:59	00:00 às 06:00				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	28254	MATHEUS LIMA CHIURATTO		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	*****	16:00 às 17:00	16:00 às 17:00	16:00 às 17:00	16:00 às 17:00	16:00 às 17:00
F	20018	JULIO OKADA JUNIOR		ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	*****	06:00 às 13:00	06:00 às 13:00	06:00 às 13:00	06:00 às 13:00	06:00 às 13:00
	*****	14:12 às 16:00	14:12 às 16:00	14:12 às 16:00	14:12 às 16:00	14:12 às 16:00
F	39936	ANDRE RAFAEL DO BOMFIM		ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	*****	*****	00:00 às 06:00	00:00 às 06:00	00:00 às 06:00	00:00 às 06:00
	*****	19:48 às 22:00	19:48 às 22:00	19:48 às 22:00	19:48 às 22:00	19:48 às 22:00
	*****	23:00 às 23:59	23:00 às 23:59	23:00 às 23:59	23:00 às 23:59	23:00 às 23:59
F	41284	DIEGO JUNIOR BEGA		ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	*****	12:48 às 15:00	12:48 às 15:00	12:48 às 15:00	12:48 às 15:00	12:48 às 15:00
	*****	16:00 às 23:00	16:00 às 23:00	16:00 às 23:00	16:00 às 23:00	16:00 às 23:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 1 de Outubro de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
 Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
 Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8022
E-mail: licitacao@phlog.com.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR
Ref.: Dispensa 72747/2026

A empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av. Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0 SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, DECLARA, , para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Pinhais-PR, 19 de Janeiro de 2026.

MARCELO
RAMOS
AMANCIO

Assinado de forma
digital por MARCELO
RAMOS AMANCIO
Dados: 2026.01.19
16:18:58 -03'00'

ALEXANDRE MAGNO BAREA
DIRETOR
RG nº 5.131.347-0 SSP-PR
CPF: 802.389.809-44

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SANDOSTATIN

Nome do Produto	SANDOSTATIN	Complemento da Marca	SANDOSTATIN LAR	Número do Processo	25000.013217/9210
Número da Regularização	100680009	Data da Regularização	25/08/1995	Vencimento da Regularização	08/2035
Empresa Detentora da Regularização	NOVARTIS BIOCIECIAS S.A	CNPJ	56.994.502/0001-30	AFE	1.00.068-5
Princípio Ativo	ACETATO DE OCTREOTIDA			Categoria Regulatória	Novo
Medicamento de referência	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA DESDE 12/11/2012 SOL INJ; 08/11/2024 PO SUS INJ				
Classe Terapêutica	OUTROS HORMONIOS MEDIADORES E PRODUTOS EQUIVALENTES			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem	• 3.0 ROTULAGEM_SANDOSTATIN LAR_PÓ INJ.PDF - 1 de 1		

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,05 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 1 ML Ativo	1006800090017	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/01/2002	36 meses
2	0,1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 1 ML Ativo	1006800090025	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/01/2002	36 meses
Princípio Ativo	ACETATO DE OCTREOTIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Ampola de vidro transparente Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: DELPHARM DIJON Código Único: A000557 Endereço: 6, BOULEVARD DE L'EUROPE, 21800 QUETIGNY - FRANÇA Etapa de Fabricação: Fabricante: NOVARTIS PHARMA STEIN AG Código Único: A000433 Endereço: SCHAFFHAUSERSTRASSE, CH-4332 STEIN - SUÍÇA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAVENOSO				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR)				

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
3	0,5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 1 ML Ativo	1006800090033	SOLUÇÃO INJETAVEL	25/01/2002	36 meses
4	0,2 MG/ML SOL INJ CT 5 FR VD INC MULTIDOSE X 5 ML INATIVA	1006800090041	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/05/2002	24 meses
5	10 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 2 AMP DIL X 2 ML + SIST APLIC INATIVA	1006800090051	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/01/2002	36 meses
6	20 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 2 AMP DIL X 2 ML + SIST APLIC INATIVA	1006800090068	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/01/2002	36 meses
7	30 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 2 AMP DIL X 2 ML + SIST APLIC INATIVA	1006800090076	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/01/2002	36 meses
8	0,2 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC MULTIDOSE X 5 ML INATIVA	1006800090084	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/05/2002	48 meses
9	10 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 1 SER DIL X 2,5 ML + SIST APLIC Ativo	1006800090092	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/08/1995	36 meses
10	20 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 1 SER DIL X 2,5 ML + SIST APLIC Ativo	1006800090106	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/08/1995	36 meses

11	30 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 1 SER DIL X 2,5 ML + SIST APLIC Ativo	1006800090114	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/08/1995	36 meses
12	10 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 1 SER DIL X 2 ML + SIST APLIC Ativo	1006800090122	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/08/1995	36 meses
13	20 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 1 SER DIL X 2 ML + SIST APLIC Ativo	1006800090130	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/08/1995	36 meses
14	30 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS + 1 SER DIL X 2 ML + SIST APLIC Ativo	1006800090149	PO INJETAVEL SOLUÇÃO AQUOSA	25/08/1995	36 meses

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGENIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:35



MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO N° 29320/2012, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 63853	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 2 - TAXA I B	Válido até 15/01/2027	Código do Contribuinte 1451073
Nome / Razão PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ 13.485.130/0001-03		Inscrição Imobiliária 22.189.1493.001.00.00		
Logradouro AVENIDA MARINGA				Número 3592
CEP 83.326-010	Bairro ATUBA	Complemento		
Atividade Principal 4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
Atividade(s) Secundária(s) 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Observação LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA PARA DISTRIBUIR, ARMAZENAR, EXPEDIR, TRANSPORTAR COSMÉTICOS, DISPOSITIVOS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL E ALIMENTOS.				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 15 de janeiro de 2026

<p>Autenticidade do Documento</p> <div style="text-align: center; margin-top: 10px;"> </div>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Código de Autenticidade WIS031207-7096-VPIEMFNWBWE00Q-6</p>
---	---

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
 Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda
Av Maringá, 3592 – Atuba
CEP: 83.326-010 – Pinhais - PR
E-Mail: licitacao@phlog.com.br
CNPJ: 13.485.130/0001-03 / Insc. Estadual: 90.639.047-72

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba.

OUTORGADO: Sr. Marcelo Ramos Amancio, pessoa física, portador da cédula de identidade sob nº 5.901.799-3 e CPF/MF sob nº 963.259.419-34, na qualidade de representante.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO a participar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, na qualidade de representante, com poderes para ofertar lances, assinar as propostas, os Contratos e/ou Atas de Registro de Preços, bem como retirar os empenhos/autorizações de fornecimentos, ordens de compra e/ou correspondências, apresentar recursos, defesas e solicitações referentes aos Processos Licitatórios realizados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais/PR, 05 de maio de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
ALEXANDRE MAGNO BAREA
Data: 05/05/2025 14:42:33.697 (UTC-0300)

ALEXANDRE MAGNO BAREA
Diretor
RG: 5.131.347-0 SSP-PR
CPF: 802.389.809-44

Esta procuração tem validade de 12 meses.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 05 Maio 2025, 14:42:34

Status: Assinado

Documento: PROCURAÇÃO MARCELO RAMOS 2025.Pdf

Número: 626bd31b-a046-4d4e-993c-34c9e71133ff

Data da criação: 05 Maio 2025, 10:06:47

Hash do documento original (SHA256): 704ede87a7302a7ce29d9bcfb0461a42c05096a2879058a1fb18525a80e29f1e



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	ALEXANDRE MAGNO BAREA Data e hora da assinatura: 05/05/2025 14:42:33 Token: 8534922c-223f-4bf3-bbba-9f87059413f2	Assinatura <i>Alexandre Magno Barea</i> ALEXANDRE MAGNO BAREA
Pontos de autenticação: Telefone: + 5541999720291 E-mail: alexandre@anbfarma.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Localização aproximada: -25.396752, -49.184752 IP: 189.108.159.92 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36		

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:35

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 626bd31b-a046-4d4e-993c-34c9e71133ff, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 626bd31b-a046-4d4e-993c-34c9e71133ff. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezadas,

Encaminho para providências,

att.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

4.1 - AUTORIZAÇÃO_PARA_LICITAR E AUTORIZADOR DE DESPESAS.PDF

4.2 - INDICAÇÃO GESTOR E SUPLENTE.PDF

Curitiba , 22 de janeiro de 2026 - 14:33:47

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:35



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo	Processo Administrativo n.º 01-015824/2026
Modalidade	Dispensa de Licitação
Objeto	Aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL.
Justificativa	Material padronizado, de consumo ordinário nas unidades da Feas. Alto consumo; licitação fracassada; pressão nos estoques.
Valor	R\$ 9.152,64

Autorização para licitar

Consoante a documentação acostada aos autos, aprovo o ETP, e autorizo a presente aquisição, nos moldes da legislação vigente.

Declaração de autorizador de despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para este processo administrativo, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

**Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Indicação de gestor e suplente

Consoante a legislação em vigor e para o cumprimento das responsabilidades estabelecidas no decreto municipal n.º 700/2023 e normativas correlatas, os servidores abaixo mencionados são formalmente designados para o processo em questão, com a ciência de todos os envolvidos.

Processo administrativo: 01-015824/2026.

Objeto: Aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Cientes,

Fabiana Martins
Matrícula 1427
Gestora

Mariane Bueno de Quadros
Matrícula 7115
Suplente gestor

Yane Maira Araújo E Silva
Matrícula 4554
Fiscal

Marcia Regina Curi
Matrícula 349
Suplente fiscal



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Segue documento assinado.

Curitiba , 22 de janeiro de 2026 - 15:52:15

Assinado eletronicamente por JANE DENISE KLEIN PAGLIARINI - 7808 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 177 em 29/01/2026 10:14:36



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

Prezados,

Encaminho este processo de dispensa de licitação para análise e emissão de parecer jurídico. Em anexo segue lista de verificação.

Att.

Curitiba , 22 de janeiro de 2026 - 16:08:43

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:36



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Encaminho parecer

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

7.1 - PARECER 029-2026 - DISPENSA LICITAÇÃO - LEI 14133.21 - INC III - AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA,
ACETATO 0,1 MG (0,1 MGML) – AMPOLA 1 ML.PDF

Curitiba , 28 de janeiro de 2026 - 08:59:28

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ELIAS MUENZ - 9794 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto
Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:36



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 01-015824/2026

Parecer: 029/2026 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa de licitação para aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL para as unidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Fundamento: art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa de licitação** para aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL para as unidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, com a empresa **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda**, CNPJ nº 13.485.130/0001-03 ao valor total de R\$9.152,64 (nove mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Às fls. 06/13 consta estudo técnico preliminar, termo de referência (fls. 14/35), justificativa do setor solicitante (fl. 36), dispensa de licitação (fls. 37/42), relatório de consumo mensal por centro de custo (fls. 43/44), declaração de pregão com item fracassado (fl. 45), declaração de conformidade de preços (fl. 46) e cotações e CNPJs (fls. 47/68).

À fl. 69 consta declaração do Assessor Financeiro da FEAS informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente, documentações das empresas contratadas (fls. 71/96); declaração de autorizador da despesa (fl. 98) e indicação de gestor e suplente (fl. 99).

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição se faz necessária considerando a escassez no mercado e o risco de prejuízo ao atendimento à população que necessita do serviço público de saúde, além das empresas apresentarem cotações com valores superiores ao estabelecido como máximo para o último processo licitatório.



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange *"os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública"*. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: *"Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito provado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas"*, no qual integra-se a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso III, alínea a - Inteligência do artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso III, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, para contratações que mantenham as condições de definidas em edital de licitação realizado em menos de um ano. Ainda, a alínea "a" explicita que para este caso é necessário verificar que não tenha surgido licitantes interessados ou propostas válidas.

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na dispensa de licitação (fls. 39/40), *"Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso III, "a" da Lei 14.133/2021, tendo em vista que, conforme exposto no cenário acima, a licitação recentemente realizada restou infrutífera, o que comprometeu o planejamento anual de aquisição dos itens pela Feas, evidenciando-se a necessidade da presente contratação. A seguir, apresentamos as razões que fundamentam essa necessidade: Do produto ser de suma importância, usado em ambientes hospitalares. Da necessidade de proporcionar a*

¹Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
[...]



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os produtos necessários para oferta de atendimento de qualidade, em especial segurança hospitalar; Do comprometimento do planejamento anual de aquisição dos itens, causado pela licitação fracassada e pelo consumo contínuo pelos pacientes. Do aumento considerável no valor de mercado e as empresas apresentaram cotações com valores superiores ao estabelecido como valor máximo para o último processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 106/2025. De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as compras programadas, ou seja, respeita-se o ditame legal. Ademais, cabe informar que o produto objeto desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, conforme documentos que seguem em anexo. Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços. Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.”

Nota-se que não se trata de falta de planejamento da Administração na medida que aprazadamente fora realizado pregão por menor preço, mas que, todavia, restou deserto; motivo pelo qual a dispensa de licitação é possível visando evitar prejuízo importante, e, talvez até irreparável, caso os serviços essenciais de laudos e afins venham a ser descontinuados.

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

- a)** a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;
- b)** a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;
- c)** cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico – FEAS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÉNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:26



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Prezados,

Tendo em vista os "trâmites procedimentais" constantes no parecer deste processo, informo:

"a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;"

Resp.: A proposta já se encontra assinada, conforme movimento SUP 2.20.

"b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;"

Resp.: serão devidamente disponibilizadas dentro do prazo correspondente.

"c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado."

Resp.: As disposições do TCE serão devidamente cumpridas. Quanto aos preços, há declaração neste processo no seguinte sentido: "Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado" (Movimento SUP 2.8).

"d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020".

Resp.: A empresa mantém sua regularidade fiscal e trabalhista em dia, conforme se depreende do movimento SUP 3.1.

Atenciosamente,

Curitiba , 28 de janeiro de 2026 - 10:26:01

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Prezados,

Tendo em vista os "trâmites procedimentais" constantes no parecer deste processo, informo:

"a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;"

Resp.: A proposta já se encontra assinada, conforme movimento SUP 2.20.

"b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se se ao presente expediente, as cópias respectivas;"

Resp.: serão devidamente disponibilizadas dentro do prazo correspondente.

"c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado."

Resp.: As disposições do TCE serão devidamente cumpridas. Quanto aos preços, há declaração neste processo no seguinte sentido: "Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado" (Movimento SUP 2.8).

"d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020".

Resp.: A empresa mantém sua regularidade fiscal e trabalhista em dia, conforme se depreende do movimento SUP 3.1.

Atenciosamente,

Curitiba , 28 de janeiro de 2026 - 10:26:07

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezada,

Encaminho para providências,

Att.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

10.1 - RATIFICAÇÃO.PDF

Curitiba , 28 de janeiro de 2026 - 10:33:28

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:36



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aprovo o parecer 029/26 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III, "a" da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 29/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-015824/2026, de 22/01/2026, Dispensa de Licitação nº 3/2026.

Objeto da contratação: Aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL.

Dos Valores: Valor total de R\$ 9.152,64, conforme detalhamento abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Preço Escolhido	Valor Total
1	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120	76,2720	9.152,64
							TOTAL 9.152,64

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Segue documento assinado.

Curitiba , 28 de janeiro de 2026 - 13:55:40

Assinado eletronicamente por JANE DENISE KLEIN PAGLIARINI - 7808 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 177 em 29/01/2026 10:14:36



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-015824/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

12.1 - COMPRA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.PDF

12.2 - COMPRA EM DOM.PDF

12.3 - 62914 - PHARMA LOG.PDF

12.4 - ORDEM DE COMPRA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 29 de janeiro de 2026 - 10:12:53

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 - Data: 29/01/2026 10:14:36



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2026

Última atualização 28/01/2026

Local: Curitiba/PR **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade compradora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14814139000183-1-000017/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL.

Informação complementar:

Vide processo administrativo da íntegra, em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.152,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.152,64

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1

Octreotida dosagem: 0,1, forma farmacêutica: solução injetável

120

R\$ 76,272

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações PÚBLICAS, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 29/01/2026 10:14:36



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 18 - ANO XV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Municipal de Turismo, 28 de janeiro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica a dispensa de licitação nº 2/2026, para contratação de empresa especializada em manutenção de bisturis eletrônicos.

Aprovo o parecer 033/26 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa Elo Medical Comercial Ltda., inscrita no CNPJ: 23.380.517/0001-59, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 033/2026, conforme o Processo Administrativo n.º 01-001071/2026, de 05/01/2026, dispensa de licitação nº 2/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças e calibração dos equipamentos 3 (três) Bisturis Eletrônicos (marca Valleylab, modelo Force FX), 1 (um) Bisturi Eletrônico (marca Medcir, modelo Smartcut 200E) e 1 (um) Bisturi Eletrônico (marca Medcir, modelo Smartcut 300E) das Unidades Eletrocirúrgicas da FEAS (Fundação Estatal de Atenção à Saúde), para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Dos valores: R\$ 73.500,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de janeiro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica a dispensa de licitação nº 3/2026, para aquisição de Octreotida.

Aprovo o parecer 029/26 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III, "a" da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 29/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-015824/2026, de 22/01/2026, Dispensa de Licitação nº 3/2026.

Objeto da contratação: Aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL.

Dos Valores: Valor total de R\$ 9.152,64, conforme detalhamento abaixo:



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 18 - ANO XV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**



Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Preço Escolhido	Valor Total
1	211680	BR0305725	Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml	amp	120	76,2720	9.152,64
						TOTAL	9.152,64

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de janeiro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 138/2025, para contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais a granel.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 032/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 138 /2025, cujo objeto é: “*Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais a granel, com fornecimento (instalação e manutenção), em regime de comodato, de tanques criogênicos e cilindros, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ata de julgamento em favor da empresa:*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 35.820.448/0164-82

Total do fornecedor: R\$ 3.931.143,9500;

Valor total do pregão eletrônico nº: 138/2025 – R\$ 3.931.143,9500.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de janeiro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISCAL

Relatórios de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Fundação Estatal de Atenção À Saúde - Feas**

Lothario Boutin

81110522 Curitiba PR

CNPJ 14.814.139/0001-83

I.E. isento

Fone 4133165942

Fax

E-mail compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ordem de Compra

Número 62.914

Data 28/01/2026 14:26

Impressão 28/01/2026 16:15

Solicitante Fabiana Martins

Mot.Cancel

Processo 3.2026

Fornecedor Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda

Endereço Marialva, 441B

Cidade Pinhais

CEP 83324197

UF PR

Fone / Fax 41 30728013

41 30728013

CNPJ/CPF 13.485.130/0001-03

I.E.

Contato

Ite	Cód.	Interno	Descrição	Marca	Qtde	UM	Conv.	VI. Unit.	% Desc.	% IPI	Tot. Desc	VI. Total
1	211680		Octreotida, acetato 0,1mg (0,1mg/ml) ampola 1ml [BR0305725]	Novartis (Medicamento)	120,00	5	1,00	76,2720	0,00	0,0	0,00	9.152,64
Outras Despesas		0,00	VI. Desc.	0,00			VI. IPI	0,00		Total		9.152,64

Transportadora

Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor

Local Entrega

Valores em Real

Condição de Pgto 30 ddl

Dt Entrega 12/02/2026

Observação

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL FEAS
RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667
CONDOMÍNIO VALENTINI (Barracão 07A)
Cidade Industrial de Curitiba / CURITIBA - PR
CEP: 81.170-230
Horário de funcionamento:
De Seg. à Sex. - das 08 às 12:00 e das 13:00 às 16:30

Autorização

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Compras



[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 62914

Última atualização 29/01/2026



Local: Curitiba/PR **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade executora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01-015824/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Data de assinatura:** 28/01/2026 **Vigência:** de 28/01/2026 a 28/01/2027

Id contrato PNCP: 14814139000183-2-000011/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [14814139000183-1-000017/2026](#)

Objeto:

Aquisição de Octreotida, acetato 0,1 mg (0,1 mg/mL) – ampola 1 mL



FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.485.130/0001-03

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
1962914PharmaLog.pdf	29/01/2026 - 10:09:28	Nota

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:36



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 01-015824/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Procedido o encerramento do presente protocolo.

Curitiba , 29 de janeiro de 2026 - 10:14:11

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-015824/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 29/01/2026 10:14:37